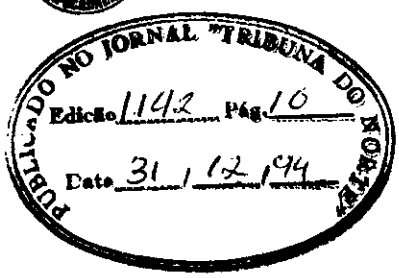
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO....119.....
PROJETO DE LEI....12/2194.....
AUTORIA.....Executivo.....
.....



LEI Nº 096/94

SÚMULA: Retifica o art. 1º da Lei Municipal nº 064/94, que autoriza a doação de imóvel à firma SERRARIA JURUBA LTDA., como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica retificado o artigo 1º da Lei nº 064/94, de 19/10/94, que passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma SERRARIA JURUBA LTDA., inscrita no CGC/MF sob nº 85.045.631/0001-80, com sede nesta cidade, uma área de terras com 5.735,20 m2., a ser destacada do lote de terras nº 01-REM., de 6.416,86 m2., da Gleba Barra Nova, deste Município.**"

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 27 dias do mês de dezembro de 1.994

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal